

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.297 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PÚBLICA, A TÍTULO PRECÁRIO, À STEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CLARO)”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art.12 c/c inciso XII do art.90 da LOM e art. 19 da Lei Complementar n. 16/99, e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Empresa Stemar Telecomunicações Ltda. (CLARO), inscrita no CNPJ sob o nº 05.341.951/0011-10 e IE nº 062.005.080.00-26, estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Espírito Santo, nº 1000, Centro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, autorização onerosa de uso pela STEMAR Telecomunicações Ltda. (CLARO), empresa de telefonia móvel celular, de área pública situada no Bairro Caio Junqueira, rua Araucária, s/nº, junto à caixa de Água do DMAE, identificada em planta anexa, para a instalação de uma Estação Rádio Base.

Parágrafo único - A presente outorga se dará independentemente de licitação.

ART. 2º - O prazo da autorização de que trata este decreto será de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - A autorização de que trata este decreto não implica em aprovação do empreendimento, não eximindo a empresa da obrigação de atendimento ao que dispõe a Lei nº 7.569/2002.

Art. 4º - Competirá à Secretaria de Planejamento e Coordenação e a Secretaria Municipal de Administração as providências necessárias à formalização do presente decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG

**AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.**

PERMIÇÃO DE USO ONEROSO

A **STEMAR (CLARO)**, empresa localizada na Rua. Espírito Santo, nº 1000, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - MG, inscrita no CGC/MF sob nº 05.341.951/0011-10 e I.E. 062.005.080.00-26, neste ato representada por seu infra-assinado, vem muito respeitosamente a presença de V.Exa; e Requerer conforme abaixo:

A **STEMAR (CLARO)**, visando cumprir com os compromissos assumidos junto à ANATEL, no que diz respeito à concessão e com o município de POÇOS DE CALDAS - MG, no sentido de oferecer um sistema eficiente de telefonia móvel celular, REQUER a expedição da PERMIÇÃO DE USO ONEROSO para a instalação de uma COW Estação Rádio Base de Telefonia Móvel Celular, no intuito de fazer provisoriamente a cobertura do bairro CAIO JUNQUEIRA, na rua ARAUCARIA S/N, junto à Caixa de Água DMAE.

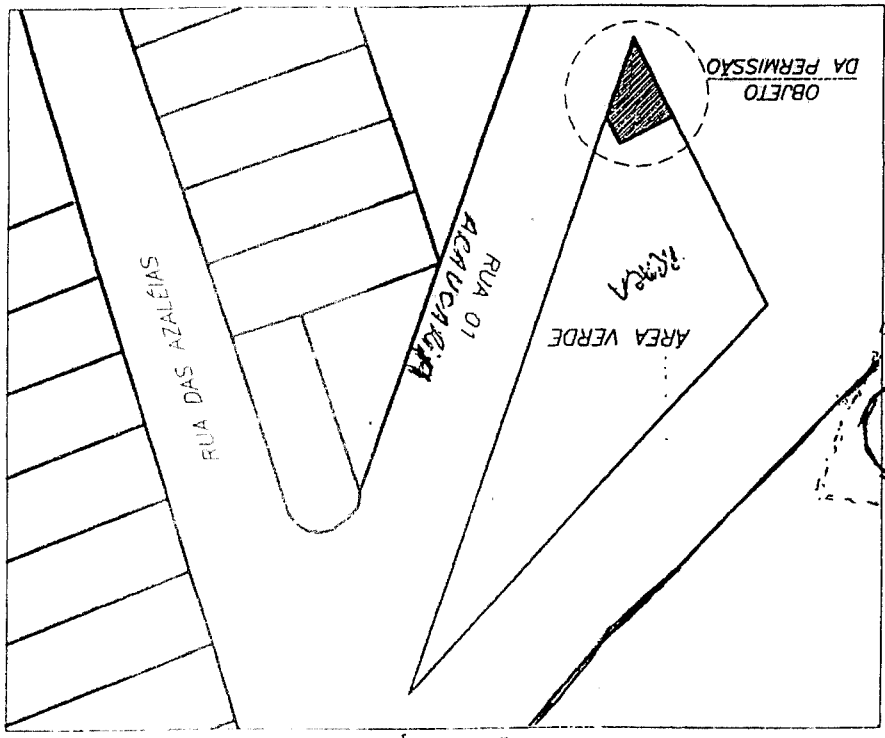
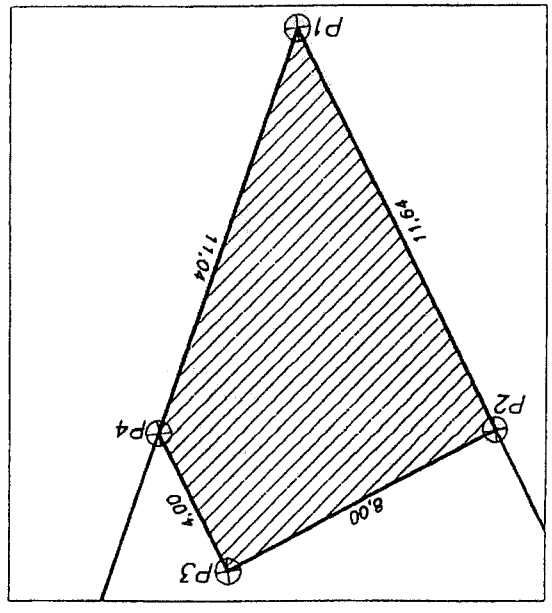
Importa ressaltar que pretendemos Compartilhar a Infra-estrutura que futuramente existirá no local, propriedade de outra operadora dos serviços de telecomunicações instalando / alojando nossos equipamentos. Para tanto nos empenhamos identificar na cidade os melhores locais para instalar nossos equipamentos em pontos específicos, determinados por estudos de Engenharia para que o sistema opere com máxima eficiência.

Ante o exposto, solicitamos a atenção especial de Vossa Excelência, para a solução da presente matéria, como único meio viável de implantarmos um sistema moderno de telecomunicações no município, nos concedendo as respectivas Licenças/ Alvarás, objeto de nosso requerimento.

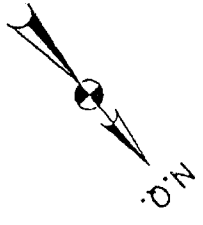
Atenciosamente,
Wagner W. Bueno Brandão
011 - 99751103

AREA TOTAL DO LOTE = 62,57m²

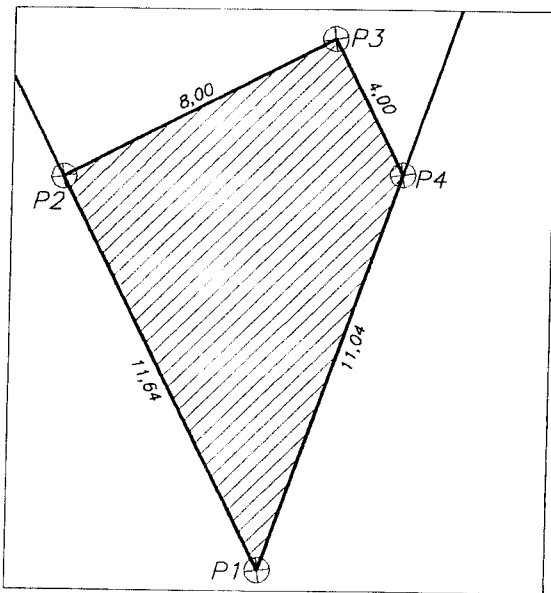
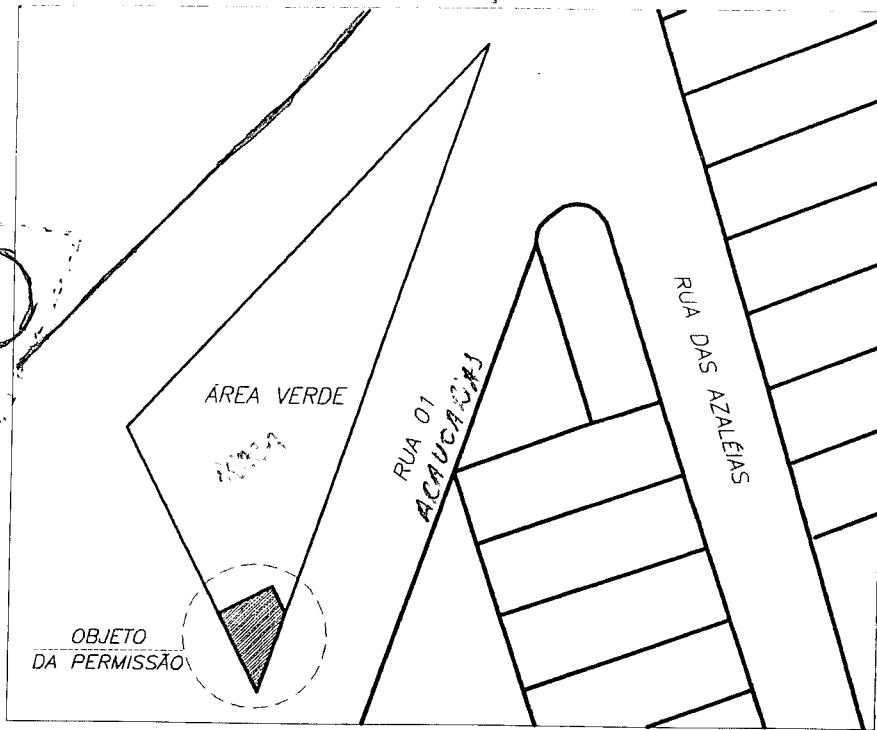
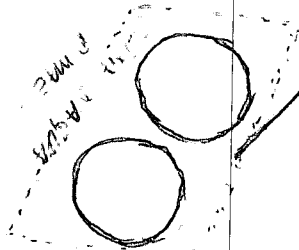
COORDENADAS		PONTO
E	N	P1
339.648,38	7.588.709,83	
339.643,05	7.588.720,18	P2
339.650,16	7.588.723,84	P3
339.651,10	7.588.720,28	P4



LOCALIZAÇÃO



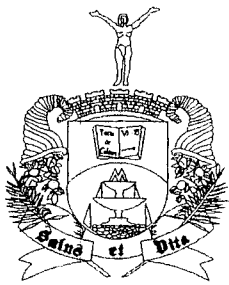




PONTO	COORDENADAS	
	E	N
P1	339.648,38	7.588.709,83
P2	339.643,05	7.588.720,18
P3	339.650,16	7.588.723,84
P4	339.651,10	7.588.720,28

ÁREA TOTAL DO LOTE = 62,57m²

OBS.: SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - SAD-69 - M.C. 45° W Gr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO - PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

VICE-PREFEITO - JOSÉ ROBERTO VERONESI BROCHADO

Secretaria de Planejamento e Coordenação

TITULAR - MISAEL DE MENDONÇA

CONTEÚDO

PROCESSO SOBRE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS
NO LOTEAMENTO CAIO JUNQUEIRA

DATA	DEZEMBRO/2004
ESCALA	1:1000/1:200
PRANCHA	ÚNICA
DESENHO	SIMONI

Misael de Mendonça
MISAEL DE MENDONÇA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Simoni Breves Leite Maiolini
SIMONI BREVES LEITE-MAIOLINI
ARQUITETA CREA-04001004